



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

Decreto nº 031/2020, de 21 de maio de 2020.

Dispõe sobre os prazos de prorrogação e vigência do Decreto 016, de 17 de março de 2020; do Decreto 017, de 23 de março de 2020, Decreto 020, de 01 de abril de 2020, Decreto 022, de 01 de abril de 2020 e do Decreto 027, de 04 de maio de 2020 visando combater a COVID-19 como específica e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, art. 66 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as determinações do Governo do Estado do Piauí que estabelece medidas de emergência no âmbito estadual no combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO que as situações de emergência e de calamidade pública no Município de Bonfim do Piauí tornou se necessária a expedição de medidas sanitárias destinadas ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas determinadas pelo Decreto 016, de 17 de março de 2020, pelo Decreto 017, de 23 de março de 2020; pelo Decreto 022, de 01 de abril de 2020 e pelo Decreto 027, de 04 de maio de 2020 possuem natureza de medida sanitária destinada a impedir a propagação da COVID-19, doença contagiosa causada pelo NOVO CORONAVIRUS, de graves consequências para a saúde pública.

CONSIDERANDO que infração de medida sanitária preventiva determinada pelo poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, caracteriza crime tipificado no art. 268 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940),

DECRETA:

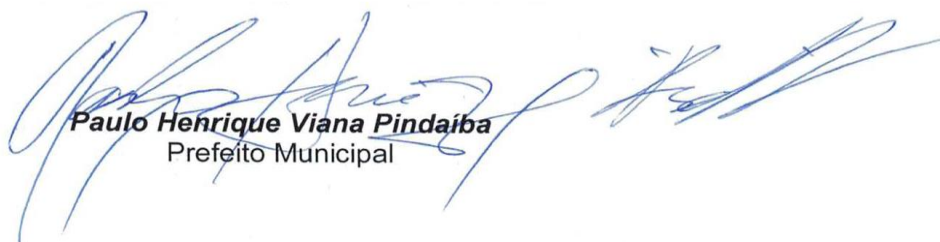
Art. 1º - Ficam prorrogadas até 07 (sete) de junho de 2020 as medidas sanitárias determinadas pelo Decreto 016, de 17 de março de 2020, pelo Decreto 022, de 01 de abril de 2020 e pelo Decreto 027, de 04 de maio de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir normas complementares para melhor execução deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Mantém-se os termos dos decretos anteriores, revogando-se apenas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, 21 de maio de 2020.


Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal